

Decreto nº 11.244, de 15 de maio de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 2.676.259,60 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 017558/2017-92, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 15 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 2.676.259,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação parcial de recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0425762-14/2014/ME/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Natal/RN, objetivando a execução dos serviços um Centro de Iniciação ao Esporte Modelo II – terreno 3.500 m² no Município de Natal/RN, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, e a anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminada no Adendo II, deste Decreto, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 2.252.600,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.052.2-231	CIES – Centros de Iniciação ao Esporte	4.4.90.51	100000	2.676.259,60
		4.4.90.51	5112400	423.658,92
				2.252.600,68
TOTAL				2.676.259,60

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	3.3.90.39	100000	423.658,92
				423.658,92
TOTAL				423.658,92